



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS JORGE AMADO
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO

EDITAL CFTCI Nº 01/2023

AUXÍLIO A PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), tendo como base a Resolução UFSB Nº 05/2019, torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos Interdisciplinares de Pesquisa e Extensão propostos por docentes vinculados/as ao CFTCI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos interdisciplinares que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa e extensão na graduação, bem como na criação e/ou fortalecimento da pós-graduação e de grupos de pesquisa do CFTCI. O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros conforme descrito no item 3.

1.2. As propostas deverão ser coordenadas por pesquisador/a docente do quadro efetivo da UFSB, doravante denominado/a de Proponente, lotado/a no CFTCI.

1.3. Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio, exigindo que o/a Proponente, dentre outros itens apresentados no Anexo I, especifique as despesas e as justificativas para as aquisições.

1.4. Cada docente só poderá enviar uma única proposta como Proponente (coordenador/a), podendo, no entanto, participar de outros projetos na condição de colaborador/a.

1.5. Este edital é direcionado para Docentes do CFTCI que, na condição de coordenadores/as, não possuem projetos de pesquisa e extensão aprovados em editais de concessão de auxílio financeiro da UFSB e/ou de outros órgãos de fomento. Bolsas de iniciação científica não se configuram como auxílio financeiro.

1.6. Para participar do presente edital, o/a Proponente deve ter total conhecimento da Resolução Nº 05/2019 (Normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de Editais).



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições neste Edital será de 20 a 30 de setembro de 2023.

2.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Centro de Formação em Tecnociências e Inovação: cftci.cja@ufsb.edu.br.

2.3. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital CFTCI nº 01-2023) e o nome do/a Proponente;

b) Anexar a proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa e Extensão, conforme itens apresentados no Anexo I;

c) Anexar Declaração de Concordância do/a Coordenador/a (Anexo III);

2.4. Toda a documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

2.5. Caso algum dos documentos listados no item 2.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1. O total de recursos financeiros destinados a este Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2. O valor máximo destinado a cada Projeto será de, no máximo, R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.3. O auxílio financeiro a ser concedido por este edital prevê, em conformidade com a Resolução N° 05/2019, os seguintes itens para os projetos:

a) Diárias;

b) Materiais de consumo;

c) Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica;

d) Serviços de terceiros/Pessoa Física.



3.4. O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no item 3.2, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a Coordenador/a do projeto, conforme a Resolução N° 05/2019, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

3.5. O/A proponente contemplado/a deverá prestar contas ao CFTCI, de acordo com o item 06.

3.6. Não poderão ser adquiridos equipamentos e/ou materiais permanentes com os recursos deste edital, bem como aqueles vedados pela Resolução N° 05/2019.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A congregação do CFTCI definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.

4.2 A avaliação das propostas será realizada através de um sistema de análise por pares, composto por avaliadores/as *ad hocs* - preferencialmente externos à UFSB.

4.3. A Nota da Proposta (NP) é composta pela média aritmética das notas atribuídas por dois/duas avaliadores/as.

4.3.1 As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, que totalizam 10 pontos.

4.3.2 Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas pelos/as dois/duas avaliadores/as, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a, sendo descartada a nota mais distante da média aritmética obtida entre as três avaliações. A NP será a média das duas notas restantes.

4.4. As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das NPs obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior NP.

4.5. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) a proposta com maior nota no item 6 do ANEXO IV;
- b) a proposta com maior nota no item 5 do ANEXO IV;
- c) a proposta de menor valor financeiro.



4.6. As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução N° 05/2019 e poderão ser:

4.6.1. Deferidas com valor integral da solicitação;

4.6.2. Deferidas com valor parcial da solicitação;

4.6.3. Deferidas sem recurso financeiro;

4.6.4. Indeferidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. **Divulgação do Resultado Preliminar** – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site da UFSB/CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci), na data estabelecida no cronograma.

5.2. Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufsb.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital CFTCI N° 01/2023.

5.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do edital, e o resultado será divulgado na página eletrônica do CFTCI.

5.5. **Divulgação do Resultado Final** – O resultado final será divulgado no site do CFTCI, na data estabelecida no cronograma.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas** ao CFTCI, na data estabelecida neste edital.

6.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 05/2019, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.



6.3. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado ao CFTCI, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.

6.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

6.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 05/2019, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.6. **O prazo final para prestação de contas é o dia 24 de outubro de 2023**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

6.7. A prestação de contas, com toda a documentação comprobatória em formato pdf, deverá ser enviada via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufsb.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Prestação de contas - Edital CFTCI N° 01/2023.

7. CALENDÁRIO

7.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	20/09/2023	-
Período de inscrições	20/09/2023	30/09/2023
Avaliação das propostas	02/10/2023	05/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2023	-
Recurso contra o resultado preliminar	09/10/2023	-
Divulgação do resultado final	10/10/2023	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	13/10/2023	-
Prestação de contas do auxílio financeiro	24/10/2023	-



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Congregação do CFTCI.

8.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CFTCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao CFTCI/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc.

8.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de Setembro de 2023

Edcarllos Gonçalves dos Santos

Vice-decano do CFTCI/UFSB

cftci.cja@ufsb.edu.br



ANEXO I

PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA E EXTENSÃO

1. Capa contendo Título do Projeto de Pesquisa/Extensão, Coordenador/a (Nome e SIAPE) e demais Membros/as colaboradores/as;
2. Resumo (máx. 250 palavras);
3. Introdução e Justificativa;
4. Objetivos (geral e específicos);
5. Métodos;
6. Resultados esperados;
7. Bibliografia;
8. Cronograma;
9. Recursos Solicitados (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto)

OBS.: O Projeto deve conter, no máximo, 10 páginas (incluindo os 9 itens anteriores), elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.



ANEXO II

BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 381,14	R\$ 341,02	R\$ 300,90

* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 11.117/2022



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, Matrícula SIAPE n° _____,
concordo em coordenar o projeto
_____, submetido ao
Edital CFTCI N° 01/2023, tendo plena ciência do teor do referido edital e da
Resolução UFSB N° 05/2019.

NOME DO/A COORDENADOR/A

SIAPE

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	1,0 ponto
2) Adequação da Introdução/Justificativa e coerência dos objetivos. Alinhamento dos resultados esperados com os objetivos propostos e métodos.	1,0 ponto
3) Adequação da relação entre o recurso solicitado e a proposta expressa no projeto.	2,0 ponto
4) Demonstração da possibilidade de criação e/ou consolidação de grupos de pesquisa e extensão interdisciplinares no CFTCI.	1,0 pontos
5) Contribuições do projeto para o conhecimento da área proposta.	2,0 pontos
6) Demonstração do potencial de impacto positivo na sociedade e/ou contribuição ao desenvolvimento regional sustentável.	2,0 pontos
7) Adequação do cronograma de atividades.	1,0 ponto



ANEXO V

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital CFTCI nº 01/2023 – Auxílio a projetos interdisciplinares de pesquisa e extensão.

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, na condição de coordenador/a do projeto

_____ a ser executado no CFTCI, declaro estar de acordo com os termos do Edital CFTCI N° 01/2023 e a Resolução UFSB N° 05/2019, observando as Leis N° 10.973/2004 e N° 13.243/2016 e o Decreto N° 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem a execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____

Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a coordenador/a